



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 23 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento vigente para contratação de serviços de terceiros pessoa física para atender a demanda da administração municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Célio Batista de Sousa

MD. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 06 /2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
26.782.0012.2120	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO SETOR RURAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.182	DEFESA CIVIL	
16.182.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.182.0013.2126	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.481	HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.481.0013.2127	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS NO SETOR RURAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.482.0013.2128	CONSTRUÇÃO E REFORMAS HABITACIONAIS NO SETOR URBANO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL.....	28.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2025 no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 23 de Fevereiro de 2.026


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal